

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência REQUERER à Mesa Diretora que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, extensivo ao digníssimo Secretário de Educação e Esportes, Senhor Kaio Colaço, para que estudem a **criação da Biblioteca Comunitária Digital de Caruaru**, por meio de **aplicativo e plataforma on-line** contendo livros, materiais didáticos e conteúdos educacionais gratuitos voltados aos alunos da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A **Constituição da República**, em seu **art. 205**, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania. Além disso, o **art. 206, I e VII**, determina que o ensino deve assegurar **igualdade de acesso e garantia de padrão de qualidade**.

Nesse sentido, a democratização do acesso ao conhecimento — especialmente em tempos de crescente transformação digital — exige que o poder público implemente políticas inovadoras que ampliem os meios de aprendizagem, superando desigualdades sociais e dificuldades de acesso ao material escolar físico.

A criação da **Biblioteca Comunitária Digital de Caruaru** representa importante instrumento de promoção da **inclusão digital**, permitindo que estudantes da rede pública tenham acesso gratuito a livros, cartilhas, apostilas, obras de autores locais, conteúdos audiovisuais educativos e materiais complementares às atividades pedagógicas já desenvolvidas nas escolas municipais.

Além de facilitar o aprendizado, a plataforma digital:

- ✓ fortalece o hábito da leitura e pesquisa entre crianças e adolescentes;
- ✓ possibilita o acesso remoto e contínuo aos conteúdos educacionais;
- ✓ incentiva a produção de conhecimento local e regional;
- ✓ reduz custos com materiais físicos e amplia o alcance da educação no Município.

A implementação do referido programa está em harmonia com os princípios da **eficiência administrativa** (art. 37, caput, CF) e da **universalização do ensino**, apresentando-se como política pública moderna, socialmente necessária e constitucionalmente assegurada.

Portanto, por se tratar de medida que aprimora a educação municipal e promove mais oportunidades de desenvolvimento intelectual para os estudantes caruaruenses, **solicita-se o deferimento**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
30 de outubro de 2025



VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO